



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

DECISÃO 16/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2026.

Assunto: Dispensa Eletrônica sem disputa - Homologação de fracasso e encaminhamento para providências (Processo SUAP n.º 0110028.00000035/2024-42)

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para contratação de empresa especializada em soluções de saúde e bem-estar, destinada à prestação de serviço técnico especializado de Suporte Psicossocial, por meio de Dispensa Eletrônica sem disputa, conforme RELATÓRIO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA.

2. O RELATÓRIO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA consignou que o procedimento foi precedido de ampla instrução, com base nas manifestações constantes da INFORMAÇÃO 63/2025 - SEGEP/GERAD/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, bem como das INFORMAÇÕES 37, 52 e 60/2025 - SEGEP/GERAD/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA e do PARECER JURÍDICO 97/2025 - GEJUR/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, que demonstraram a inviabilidade de novo certame na modalidade pregão eletrônico, em razão da natureza intelectual e sensível do objeto e do fracasso dos Pregões Eletrônicos n.º 90005 e 90007/2025.

3. Constou, ainda, que a contratação direta foi autorizada, mantendo-se os termos do edital anteriormente publicado, conforme Despacho #1009058 (PR), tendo sido realizadas as providências formais necessárias, incluindo a publicação do aviso de dispensa sem disputa e a solicitação de propostas a empresas do ramo, no âmbito da COTAÇÃO 41/2025 - SELIC/GERAD/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA.

4. Após a fase de recebimento e análise das propostas e documentos apresentados, o RELATÓRIO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA registrou que todas as empresas participantes foram desclassificadas, em razão do não atendimento aos requisitos técnicos e de qualificação previstos no Termo de Referência, conforme manifestação do setor demandante constante da INFORMAÇÃO 65/2025 - SEGEP/GERAD/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, caracterizando, de forma inequívoca, o fracasso da dispensa eletrônica sem disputa.

5. O Relatório destacou, ainda, a recorrência de insucessos na tentativa de contratação do objeto, considerando a realização de dois pregões eletrônicos e uma dispensa sem disputa, todos fracassados, apontando a necessidade de reflexão quanto à calibragem das exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, à luz dos princípios da competitividade e da proporcionalidade.

6. Diante do conjunto de elementos constantes dos autos, da regularidade do procedimento adotado e da conclusão técnica apresentada pelo Setor de Licitações e Contratos, com a compilação de dados objetivos e a exposição de considerações técnico-administrativas para subsidiar a decisão da autoridade competente, DECIDO:

a) REGISTRAR CIÊNCIA do RELATÓRIO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA;

b) HOMOLOGAR o fracasso da Dispensa Eletrônica sem disputa;

c) ENCAMINHAR o processo ao Setor de Gestão de Pessoas (SEGEP) para manifestação acerca das providências a serem adotadas quanto à reavaliação da demanda, inclusive quanto aos requisitos técnicos do Termo de Referência e às alternativas de encaminhamento do objeto, em consonância com as orientações constantes do RELATÓRIO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA e com a legislação vigente.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 09/01/2026 16:20:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 563475

Código de Autenticação: 47009032cb



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60